



**PARECER Nº 020/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 205/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Matheus Dias, que “dispõe sobre o reconhecimento da Seresta como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.”

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe caracterizar a Seresta como patrimônio cultural do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que “a Seresta é uma das mais belas expressões musicais populares brasileiras, caracterizada por apresentações em serenatas, rodas musicais e encontros que reúnem pessoas em torno da música, da poesia e da convivência comunitária. Em Divinópolis, a Seresta possui um papel cultural marcante, presente nas memórias afetivas da população e nas práticas de músicos locais que, geração após geração, mantêm viva essa tradição. Um dos mais tradicionais grupos de Seresta do Município é o grupo ‘Vozes em Seresta’, com mais de 30 anos de atuação. Ao longo dos anos, o grupo solidificou sua presença no cenário musical local e da região Centro-Oeste de Minas, sendo também um dos principais expoentes da arte no Estado. O reconhecimento da Seresta como patrimônio imaterial representa não apenas a valorização da arte, mas também o fortalecimento da identidade cultural do município, preservando as boas tradições e garantindo às futuras gerações o acesso e o respeito a essa manifestação cultural tão significativa”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto de lei.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 205/2025.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 205/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OV2**VM4****J3M****N2Q**